



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RETIFICAÇÃO Nº 01

PROCESSO SEI Nº 23243.011274/2026-14

DOCUMENTO SEI Nº 3125169

SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA ATUAREM COMO COLABORADORES NAS DEMANDAS RELACIONADAS AO PROJETO #VEMPROIFRO 2026

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* CACOAL, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), nomeado pela Portaria nº 5.280/REIT-CGAB/IFRO, de 20 de agosto de 2026 (SEI nº 3123419), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no DOU de 30 de dezembro de 2009; estabelecidas pelo art. 177 do Regimento Geral do IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29 de dezembro de 2015, e posteriores; e pela Portaria nº 102/REIT - CGAB/IFRO, de 27 de janeiro de 2025 (SEI nº 2536347)

RESOLVE

Por meio do Departamento de Extensão, tornar **PÚBLICA** a retificação número 1 ao Edital número 49/2026, de seleção de estudantes para atuarem como colaboradores nas demandas relacionadas ao projeto #VEMPROIFRO 2026, no âmbito do IFRO - *Campus* Cacoal.

1. ONDE SE LÊ

2.8 No processo de inscrição, a candidata deverá incluir os documentos referenciados abaixo, em extensão PDF e conforme as instruções do formulário:

- a) Cópia do documento de identificação oficial com foto, frente e verso;
- b) Comprovante de Matrícula;
- c) Quadro de Pontuação (Anexo II) preenchido pela candidata;
- d) Cópia dos títulos comprobatórios indicados pela candidata na inscrição, conforme a Ficha de Pontuação disposta nos Anexo II;
- e) Documento com a página da sua chamada no PSU do IFRO, disponível no endereço <https://selecao.ifro.edu.br/unificado> (apenas para candidatas oriundas de ações afirmativas);
- f) Comprovante bancário em nome da candidata, contendo nome, número da agência e da conta (cópia do cartão, extrato bancário ou outro).

2.9 É de inteira responsabilidade da candidata a correta organização dos documentos a serem avaliados, conforme a ordem disposta no Anexo II.

2. LEIA-SE

2.8 No processo de inscrição, o(a) candidato(a) deverá incluir os documentos referenciados abaixo, em extensão PDF e conforme as instruções do formulário:

- a) Cópia do documento de identificação oficial com foto, frente e verso;
- b) Comprovante de Matrícula;
- c) Cópia dos títulos comprobatórios indicados pela candidata na inscrição, conforme a Ficha de Pontuação disposta no Anexo II;
- e) Documento com a página da sua chamada no PSU do IFRO, disponível no endereço <https://selecao.ifro.edu.br/unificado> (apenas para candidatas oriundas de ações afirmativas);
- f) Comprovante bancário em nome da candidata, contendo nome, número da agência e da conta (cópia do cartão, extrato bancário ou outro).

2.9 É de inteira responsabilidade da candidata a correta organização dos documentos a serem avaliados, conforme a ordem disposta no Anexo II.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Matias Pinheiro, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 24/08/2026, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3125169** e o código CRC **AC078525**.